

III CONCED

III Congresso Nacional
de Ciência e Educação



Razão
e Emoção

Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos

ANAI S

12 - 16 SET 2022



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

III CONCONCED

ANAIS

III CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RAZÃO E EMOÇÃO

Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos



**FACULDADE
CATÓLICA**
DO RIO GRANDE DO NORTE



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

12 - 16 SET 2022

III Congresso Nacional
de Ciência e Educação



Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura
Projeto Gráfico/ Designer: Antônio Laurindo de Holanda Paiva Filho e Edvaldo Rodrigues Júnior
Diagramação e Editoração: Luciana Fernandes Queiroz Amorim, Marina Evelyn da Costa Soares e Nayla de Freitas Fernandes
Publicação: Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.
FCRN, Faculdade Católica do Rio Grande do Norte
Praça Dom João Costa, 511 - Bairro Santo Antônio.
Mossoró/RN | CEP 59.611-120
(84) 3318-7648
E-mail: extencao@catolicadorn.com.br
Site: www.catolicadorn.com.br

C749a

Congresso Nacional de Ciência e Educação (3. : 2022 : Mossoró, RN).

Anais do III Congresso Nacional de Ciência e Educação [recurso eletrônico] : Razão e Emoção : pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos / Editora Chefe: Karidja Kalliany Carlos de Freitas Moura. – Mossoró, RN : FCRN, 2022.

Dados eletrônicos (1 arquivo PDF : ca 5,6 Mb)

Evento realizado de 12 a 16 de setembro de 2022.

1. Ciências Sociais - Evento 2. Humanização – Evento. 3. Pesquisa científica – Evento. I. Moura, Karidja Kalliany Carlos de Freitas. IV. Faculdade Católica do Rio Grande do Norte. IV. Título.

CDD: 300

Bibliotecária: Adriana de L. Teixeira CRB 15/0550

Os conteúdos e as opiniões externadas nesta obra são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Todos os direitos de publicação e divulgação em língua portuguesa estão reservados à FCRN - Faculdade Católica do Rio Grande do Norte e aos organizadores da obra.



APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O III CONCED - Congresso Nacional de Ciência e Educação, abordou, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, o tema: "Razão e Emoção: Pela linguagem dos afetos e sensibilização dos conhecimentos". A temática central ressalta a educação a partir da razão e emoção em busca de transformar o homem a partir da apropriação de conhecimentos científicos, com o intuito de perpetuar tais conhecimentos por gerações, a fim de que conheçam técnicas e se apropriem para conduzir cultura e fazer história, no espaço e tempo em que se vive, dentro da comunidade de maneira afetiva

É sabido que a educação é o caminho mais profícuo para o crescimento pessoal e profissional de qualquer pessoa, é por ela e para ela que todos os esforços desse grande evento foram despendidos. O processo de educar ultrapassa os livros e as teorias, vai além daquilo que é escrito e tece para si uma série de conexões, de modo a promover relações e afetos.

O III CONCED, com enfoque na iniciação científica, confirma o nosso desejo de diálogo com outros saberes, considerando que o diálogo é o caminho mais viável para os processos de autoafirmação e reconhecimento das diferenças, elementos essenciais para a convivência em um mundo cada vez mais plural.

Os grupos temáticos deram sustentação ao tema central, promovendo discussões, reflexões e novas formas de pensar, estimular o envolvimento da comunidade discente e docente na pesquisa científica, sendo esta fonte essencial na busca e apreensão de novos conhecimentos, apontando as diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos e científicos apresentados nos artigos deste livro.

Comissão Organizadora

*RESUMOS EXPANDIDOS*

PRÊMIO NACIONAL EM EDUCAÇÃO FISCAL: valorização das melhores práticas em educação fiscal e a conscientização social dos tributos.

Leidiane Fernandes de Souza Araújo¹

Alciomar Lopes de Araújo Filho²

Alyson Linhares Freitas³

Maria do Socorro Diógenes Pinto⁴

INTRODUÇÃO

O Prêmio Nacional em Educação Fiscal está em sua 12^a (décima) edição neste ano de 2022. Criado em 2012, o programa trabalha com a valorização e o incentivo às melhores práticas em Educação Fiscal, bem como a conscientização e participação cidadã na promoção do acompanhamento e valorização dos gastos públicos, tornando assim, uma sociedade mais participativa e com foco na função social dos tributos.

Promovido pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (FEBRAFITE), e com incentivo do Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura, o projeto é voltado para instituições de educação básica e superior, organizações não governamentais e prefeituras.

Tendo como principal objetivo “o reconhecimento às iniciativas de impacto social e tributário que transformam a realidade em prol do desenvolvimento econômico, apresentando a ideia de que o pagamento de tributos é para a sociedade” (MEC, 2018, p. 01).

¹ Graduada em Pedagogia, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Organizacional, pela Faculdade Vale do Jaguaribe (FVJ). Bacharelada em Direito, pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). E-mail: leidiane.defernandes@gmail.com

² Bacharel em Direito, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi. E-mail: lopesaraujo.dir@gmail.com

³ Bacharelado em Direito, pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). E-mail: alysonlinhares@yahoo.com.br

⁴ Doutoranda em Direito, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Educação em Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Língua Inglesa, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Graduada em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, e em Direito, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Advogada e Professora Universitária do Curso de Graduação em Direito e da Pós-Graduação em Direito Processual Civil da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). E-mail: diogenesadvocacia@hotmail.com.



A educação fiscal é um instrumento de conscientização e mudança social, onde os indivíduos desenvolvem o poder de participação e conscientização do pagamento e destinação do tributo.

Em 2002, o Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 413, criou o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal e seus representantes, apresentando e definindo as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) e sendo suporte para a multiplicação desse conhecimento.

Assim, o Prêmio Nacional em Educação Fiscal conta com a parceria de vários destes órgãos para sua realização: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Controladoria Geral da União (CGU), do Grupo de Trabalho Educação Fiscal (GT66- Educação Fiscal), vinculado ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e apoio de demais entidades que integram este projeto.

O questionamento acerca de como esta prática de valorização e conscientização do pagamento de tributos é vista de maneira a contribuir para uma sociedade mais justa, torna-se então a problemática a ser discutida neste resumo, a fim de mostrar aos leitores que projetos como este buscam incentivar a criação de ações que aproximem a sociedade e a educação fiscal, por meio de incentivos sociais e financeiros.

Assim, percebe-se que o Prêmio Nacional em Educação Fiscal, estimula que os indivíduos submetam seus trabalhos, no intuito de contribuir para uma sociedade que visualize o lado social do tributo.

Sobre o prêmio, em seu regulamento consta a seguinte afirmação como um dos objetivos: *"proporcionar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de Educação Fiscal"*.

Ainda sobre o regulamento, o mesmo cita alguns objetivos que se aproximam ao tema da Educação Fiscal e sua importância para a sociedade. Desse modo, algumas das justificativas para a implementação de mais projetos como estes são: oportunizar a discussão sobre a função social dos tributos, gerar debates sobre a correta aplicação dos recursos, discutir de forma ampliada com a sociedade sobre a qualidade do gasto público e como o retorno desses tributos chegam à sociedade

O tema de conhecimento em Educação Fiscal, ficou, por muito tempo, engessado em matrizes curriculares de instituições de ensino superior, onde nem todos os cursos, por sua pouca ou às vezes nenhuma interdisciplinaridade o trabalhava, aguardando, assim, as matérias



para as cadeiras dos cursos de Direito, Contábeis e Administração de Empresas, deixando a educação básica de fora deste processo.

Segundo a portaria Interministerial nº 413 MF/MEC de 2022:

Art. 9º Compete ao Ministério da Educação:

IV - integrar e articular o PNEF às ações dos diversos programas desenvolvidos pelo MEC;

V - inserir o tema Educação Fiscal nos Parâmetros Curriculares Nacionais;

VI - incentivar as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios a tratar Educação Fiscal como temática a ser trabalhada nos currículos de educação básica e de educação de jovens e adultos.

Além disso, projetos como este não eram vistos fora dos espaços não acadêmicos. A discussão entre o tributo girava apenas entre “ser justo ou não haver justiça neste pagamento”. A função social do tributo, ficou afastada por vários anos até que fosse criado espaços como este, projetos de extensão e até mesmo na educação básica, onde crianças ainda no seu início escolar têm contato com este assunto.

Em 2002, o então, Ministro de Estado da Educação, Paulo Renato Souza e o Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, implementaram, através da Portaria Interministerial nº 413 – MF/MEC, o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), *in verbis*:

Art. 1º Implementar o Programa Nacional de Educação Fiscal-PNEF com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Assim, a aproximação entre sociedade e Estado deve ser construída de maneira multidisciplinar, onde instituições e Governo caminhem juntos com programas e projetos que visem sempre a conscientização e a participação cidadã no pagamento de tributos.

Ainda sobre o Prêmio Nacional em Educação Fiscal, é permitido projetos que contribuam para o bem social e que tenham sua abrangência nas seguintes áreas:

Poderão ser inscritos projetos em desenvolvimento que abranjam conceitos tributários básicos, a função social dos tributos, a importância da receita pública para a vida em sociedade, a atuação do Fisco no Estado Brasileiro, o combate à sonegação e à corrupção fiscal, a importância do cumprimento das obrigações tributárias, o uso da nota ou do cupom fiscal, o acompanhamento das contas públicas, o controle público



das contas, a transparência e a qualidade do gasto público, a preservação do patrimônio público, o combate ao vandalismo, entre outros que enfatizem a necessidade de zelo com os bens públicos.

A disseminação do conhecimento em educação fiscal e a conscientização por parte da sociedade faz com que o conceito estabelecido outrora por parte dos contribuintes e não contribuintes sobre o pagamento de tributos seja visto, agora, de outra forma. A participação social é necessária para a ruptura de paradigmas equivocados a respeito do tributo, e, principalmente, o seu pagamento, muitas vezes tido como vilão em uma sociedade precarizada de incentivos fiscais.

METODOLOGIA

Para o presente trabalho utilizou como procedimento metodológico a abordagem qualitativa, através de uma pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2002) “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza”. Desse modo, o referencial teórico bibliográfico foi fonte e fundamentação do que foi aqui abordado, a qual forneceu bases para o desenvolvimento do estudo, tendo como aplicação o método dedutivo.

CONSIDERAÇÕES

O ensino em Educação Fiscal tem sido, por anos, objeto de discussões acerca da importância deste conteúdo na vida dos cidadãos. Portanto, projetos que aproximem e conscientizem a sociedade sobre a função social dos tributos, acompanhando o percurso que o tributo faz até retornar a sociedade, são imprescindíveis para que os cidadãos consigam valorizar e compreender o sistema fiscal.

Nesse contexto, o Prêmio Nacional em Educação Fiscal é um projeto voltado a impulsionar a sociedade, através de incentivos a projetos que busquem aproximar a sociedade a acompanhar de que forma os tributos estão sendo aplicados, além de esclarecer para os indivíduos o fato de que pagar tributo não é ser roubado.

Diante do que foi exposto no trabalho, percebe-se que premiações como estas contribuem de forma significativa para que a ideia de que pagar tributo é um bem necessário a

<https://doi.org/10.61228/conced.22>



todos que compõem a sociedade, e que incentivar o contribuinte a ser o fiscalizador principal do próprio pagamento é primordial para que se tenha noção do impacto econômico e o desenvolvimento social, que pode ser oferecido por esta iniciativa de acompanhar mais de perto o percurso que o tributo faz.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Regulamento da Edição Bienal 2021/2022. Prêmio Nacional em Educação, 2022. Disponível em: <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/regulamento/>. Acesso em: 15 de jul. 2022.

BRASIL. **MEC apoia iniciativa que valoriza ações de educação fiscal em escolas e instituições**. MEC, 2018. Ministério da Educação/SETEC/SEED. Brasília/DF, 2018. Disponível em: MEC apoia iniciativa que valoriza ações de educação fiscal em escolas e instituições . Acesso em: 07 de jul. de 2022.

BRASIL. **Portaria Interministerial MF/MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre a Implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, p. 4. 2 jan. 2003. Seção. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=27597&visao=relaciona> l. Acesso em: 10 de jul. de 2022.

BRASIL. **Prêmio Nacional de Educação Fiscal**. MEC, 2018. Ministério da Educação/SETEC/SEED. Brasília/DF, 2022. Disponível em: <http://www.premioeducacaofiscal.org.br/>. Acesso em: 16 de jul. 2022.

GIL, Antônio Carlos, **Como elaborar projetos de pesquisa** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.



FACULDADE
CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE